

N O T A D E E M P E N H O

EMISSAO : 28Ago18 NUMERO: 2018NE801077 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 153028/15248 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS
CNPJ : 17879859/0001-15 FONE: (035) 3701-9077
ENDERECO : RUA GABRIEL MONTEIRO SILVA,700
MUNICIPIO : 4031 - ALFENAS UF: MG CEP: 37130-000

CREDOR : 05662773/0002-38 - PIXEON MEDICAL SYSTEMS S.A. COMERCIO E DESEN
ENDERECO : FRANCISCO PRESTES MAIA 275 ANDAR 10 CENTRO
MUNICIPIO : 7075 - SAO BERNARDO DO CAMPO UF: SP CEP: 09770-000

TAXA CAMBIO:
OBSERVACAO / FINALIDADE
IMPORTANCIA PARA ATENDER DESPESAS COM RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE
ATUALIZAÇÃO E ATENDIMENTO DE SUPORTE TÉCNICO DO SOFTWARE "SISTEMA PLERES" PELO
PERÍODO DE 12 MESES. PROC ORIGEM: 2018IN00041

CLASS : 1 26260 12364208020RK0031 108127 8250262600 339040 153535 MDB01G1914N
TIPO : GLOBAL MODAL.LICIT.: INEXIGIBILIDADE
AMPARO: LEI8666 INCISO: CP PROCESSO: 23087008722201832
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: MG /
ORIGEM DO MATERIAL :
REFERENCIA: ART25/CP LEI8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 6.910,56
SEIS MIL, NOVECENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS\*\*\*\*\*
\*\*\*\*\*
\*\*\*\*\*
\*\*\*\*\*

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

EMISSAO : 28Ago18 NUMERO: 2018NE801077 PROCESSO: 23087008722201832  
EMITENTE : 153028/15248 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS  
CREDOR : 05662773/0002-38 - PIXEON MEDICAL SYSTEMS S.A. COMERCIO E DESEN  
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339040 SUBITEM: 07 -MANUT COR/ADAPT E SUST DE SOFT  
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 6.910,56  
VALOR DO SEQ. : 6.910,56

MANUTENCAO DE SOFTWARE (CORRETIVA, PREVENTIVA, ADAPTATIVA)  
000025992

128745 - Renovação do contrato de serviços de atualização e atendimento de suporte técnico do software "Sistema Pleres", pelo período de 12 meses. Em caso de descumprimento contratual será aplicada às penalidades previstas na Lei 8.666/93, das quais seguem: 1. Advertência, 2. Multa: 2.1. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5 (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do material/execução dos serviços caracterizando inexecução parcial, e 2.2. Compensatória no valor de 10 (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato. 3. Suspensão temporária de participação em licitação com a Administração.

T O T A L : 6.910,56

**PDCI**

-----  
PROF.SANDRO A. CERVEIRA  
ORDENADOR

-----  
ROBSON PORTO PRADO  
GESTOR FINANCEIRO